

comissão de serviço, o licenciado João António Dâmaso Frederico para o exercício das funções de director clínico do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Março de 2006.

6 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 8158/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por mera conveniência de serviço, a licenciada Ana Isabel Torráo Estima Breda Marques do cargo de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Março de 2006, inclusive.

10 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 8159/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Teresa Alexandra dos Santos Mariano Pêgo para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2006.

10 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 8160/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Carla Garcia Miguens Rosa Mateus para exercer as funções de minha secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Março de 2006.

13 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8161/2006 (2.ª série). — A Lilly Portugal — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, requereu a comparticipação do Estado no preço dos medicamentos *Humalog mix 25[®], Cinco cartuchos, 3 ml, 100 UI/ml*, e *Humalog Mix 50[®], Cinco cartuchos, 3 ml, 100 UI/ml*.

Instruído o processo pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), foi emitido parecer favorável à comparticipação, condicionada a um contrato que, designadamente, limitasse o preço sobre o qual incide a comparticipação do Serviço Nacional de Saúde para cada embalagem daqueles medicamentos.

Nos termos da alínea d) do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, foi celebrado um acordo entre o INFARMED e o titular da respectiva autorização de introdução no mercado (AIM) no qual se assegura que os encargos a suportar pelo Serviço Nacional de Saúde com a comparticipação dos referidos medicamentos estão limitados aos seguintes preços por embalagem: *Humalog Mix 25[®], Cinco cartuchos, 3 ml, 100 UI/ml*, AIM n.º 2835684, € 39,49, e *Humalog Mix 50[®], Cinco cartuchos, 3 ml, 100 UI/ml*, AIM n.º 2835486, € 39,49, embora os preços de venda ao público para os medicamentos acima identificados sejam, respectivamente, *Humalog Mix 25[®], Cinco cartuchos, 3 ml, 100 UI/ml*, AIM n.º 2835684, € 42,12, e *Humalog Mix 50[®], Cinco cartuchos, 3 ml, 100 UI/ml*, AIM n.º 2835486, € 42,12.

O referido acordo prevê igualmente, para garantia do cumprimento daqueles preços limites, a redução do preço de outros medicamentos de que a interessada é titular e a restituição ao Serviço Nacional de Saúde do diferencial entre os preços de venda ao público e os preços limites, descontado do valor daquelas reduções de preços multiplicado pelo número de embalagens vendidas.

O n.º 6 do artigo 3.º do mesmo decreto-lei prevê que aos medicamentos considerados imprescindíveis em termos de sustentação de vida continua a aplicar-se a comparticipação de 100 % pelo escalão A. É o caso dos medicamentos em causa, na medida em que se trata de insulinas.

Assim, ao abrigo da delegação constante do despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, e nos termos da alínea d) do n.º 6 do artigo 2.º, do n.º 6 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho:

1 — Autorizo a comparticipação do Estado no preço dos *Humalog Mix 25[®], Cinco cartuchos, 3 ml, 100 UI/ml*, e *Humalog Mix 50[®], Cinco cartuchos 3 ml, 100 UI/ml*, pelo escalão A (100 %), nos termos do contrato celebrado entre o INFARMED e o titular da AIM.

2 — Para efeitos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, os preços dos medicamentos a considerar são os seguintes:

- a) *Humalog Mix 25[®], Cinco cartuchos, 3 ml, 100 UI/ml*, AIM n.º 2835684, € 39,49;
- b) *Humalog Mix 50[®], Cinco cartuchos, 3 ml, 100 UI/ml*, AIM n.º 2835486, € 39,49.

22 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4444/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde a lista de antiguidade do pessoal do quadro do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde referente a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 8162/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Lourdes Muñoz Hidalgo, enfermeira (nível 1), pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde de Porto de Mós — autorizada a mobilidade para o Centro de Saúde de Celas, da Sub-Região de Saúde de Coimbra, em lugar vago do mesmo quadro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Dinis Santos Alves Ventura*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 8163/2006 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Março de 2006:

Maria Goreti Pinho Ribeiro Lopes, enfermeira graduada — autorizada a equiparação a bolseiro no País para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria, no período de 22 de Novembro de 2005 a 1 de Março de 2006, a tempo parcial (dez horas semanais).

23 de Março de 2006. — Pelo Coordenador, o Director de Serviços de Administração, *António L. Maciel Pires*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 4445/2006 (2.ª série). — *Lista de classificação do concurso n.º 200 432 — assistente de cirurgia geral (concurso interno de ingresso).* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 22 de Março de 2006:

Valores

1.º Dr. Antonino Luís Santaniello Barros	15,92
2.º Dr.ª Mónica Alexandra de Abreu Martins	15,35
3.º Dr.ª Maria de los Reyes Alvarez Rodríguez	14,65
4.º <i>Ex-aequo:</i>	
Dr.ª Júlia Suárez Granda	14,45
Dr. João Manuel Rebelo Almeida	14,45